DECRETO Nº 1191 DE 31 DE MAIO DE 1983

*(Publicado no DOE nº 328 no dia 03 de junho de 1983)*

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

 D E C R E T A :

 Art. 1º - fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais do Orçamento vigente da seguinte Unidade Orçamentária:

Departamento de Estrada de Rodagem, conforme discriminação?

|  |  |
| --- | --- |
| I – TRIMESTRE | 452.272.365,00 |
| II - TRIMESTRE | 662.362.129,00 |
| III – TRIMESTRE | 446.849.000,00 |
| IV TRIMESTRE | 227.901.000,00 |
| TOTAL | 1789.3894.494,00 |

 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador